



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD**

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS (ACOLD) VEM, POR MEIO DESTES EDITAL, PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO “FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO LOCAL”, VIABILIZADO APARTIR DO TERMO DE FOMENTO Nº 904287/2020, FIRMADO JUNTO A SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (SNJ-MMFDH).

A Associação Comunitária Lucas Dantas – ACOLD, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.016.822/0001-35 e sediada na Vila Fronteiro, S/N, Zona Rural – Município de Milagres/CE, CEP: 63.250-000, neste ato representada por **Marta Coelho Bezerra Dantas**, brasileira, portadora do RG nº 2017225044-1/SSP-CE, CPF nº 369.577.983-72, residente e domiciliada na Vila Fronteiro, S/N, Zona Rural – Município de Milagres/CE, CEP: 63.250-000, entidade conveniente do Termo de Fomento nº 904287/2020, cujo objeto é o “Fortalecimento do empreendedorismo local por meio de ciclo de capacitação profissional para jovens de 15 a 29 anos, na localidade de Vila Fronteiro, Município de Milagres-CE”, projeto firmado em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNJ-MMFDH), com fundamento no disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei n. 13.898, e sujeitando-se, no que couber, ao Decreto nº 93.872, de



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD**

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

23 de dezembro de 1986 e legislações esparsas, publica o presente certame para contratação da equipe técnica, conforme segue:

1. DO OBJETO:

Contratação de recursos humanos para a viabilidade operacional do projeto “Fortalecimento do empreendedorismo local por meio de ciclo de capacitação profissional para jovens de 15 a 29 anos, na localidade de Vila Fronteiro, Município de Milagres-CE”, conforme estabelece a Meta 1/ Etapa 2 do Termo de Fomento nº 904287/2020.

DO PROJETO:

1.1. O projeto “Fortalecimento do empreendedorismo local por meio de ciclo de capacitação profissional para jovens de 15 a 29 anos, na localidade de Vila Fronteiro, Município de Milagres-CE, tem como objetivos capacitar a comunidade local para o mercado de trabalho; contribuir com o desenvolvimento sustentável local; fomentar os arranjos produtivos do território e promover o conhecimento no âmbito do empreendedorismo; contribuindo assim, para a melhor qualidade de vida e trabalho da população assistida;

1.2. Para atingir os objetivos do projeto será realizado um ciclo com 07 (sete) capacitações empreendedoras em diversas áreas temáticas, tendo como público alvo os jovens de 15 a 29 anos, moradores da localidade de Vila Fronteiro, Município de Milagres-CE;

1.3. As capacitações dar-se-ão em áreas essenciais ao processo de construção do próprio negócio e fomento ao empreendedorismo jovem. Assim, serão contemplados 20 (vinte) jovens de 15 a 29 anos, que durante 07 (sete) meses serão capacitados para o empreendedorismo em diversas áreas, resultando em um profissional apto para empreender no mercado local e /ou regional;

1.4. As aulas teóricas serão realizadas na sede da ACOLD;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

- 1.5. As aulas práticas que requerem o uso de tecnologias da informação serão realizadas no laboratório de informática da Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca, localizada no Município de Milagres-CE;
- 1.6. Cada capacitação terá duração total de 32 horas, sendo, 8 horas semanais;
- 1.7. Para a participação nas aulas práticas realizadas no laboratório de informática os participantes contarão com transporte ida e volta, tendo a sede da Instituição como ponto de partida e chegada;
- 1.8. Todos os encontros contarão com distribuição de kit lanche aos participantes;
- 1.9. As capacitações seguirão os seguintes eixos: Introdução à Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, Introdução ao Marketing Digital, Introdução à Produção de Sites com *WordPress*, Introdução à Informática Básica, Introdução à Elaboração de Plano de Negócios, Instrutor - Introdução à Gestão de Finanças Pessoais e Introdução à Produção de Pães de Mel e Trufas.

2. DAS VAGAS:

2.1. Para execução qualitativa do Termo de Fomento nº 904287/2020, serão contratados profissionais capacitados para o exercício da atividade, de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL *referência	VALOR TOTAL *referência
Coordenador Pedagógico e técnico Administrativo	01	7 MESES	MÊS	R\$ 2.166,00	R\$ 15.162,00
Instrutor - Introdução Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.	01	32 HORAS	H/AULA	R\$ 47,66	R\$ 1.525,12
Instrutor - Introdução ao Marketing Digital.	01	32 HORAS	H/AULA	R\$ 58,33	R\$ 1.866,56
Instrutor - Introdução Produção e Edição de Sites com Wordpress.	01	32 HORAS	H/AULA	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD**

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

Instrutor - Introdução Elaboração de Plano de Negócios.	01	32 HORAS	H/AULA	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
Instrutor - Introdução à Informática Básica.	01	32 HORAS	H/AULA	R\$ 53,33	R\$ 1.706,56
Instrutor – Introdução à Gestão de Finanças Pessoais.	01	32 HORAS	H/AULA	R\$ 50,07	R\$ 1.602,24
Instrutor I- Introdução Produção de Pão de Mel e Trufas – Ênfase: PÃO DE MEL.	01	16 HORAS	H/AULA	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
Instrutor II - Introdução Produção de Pão de Mel e Trufas – Ênfase: TRUFA.	01	16 HORAS	H/AULA	R\$ 79,66	R\$ 1.274,56

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. DOS INSTRUTORES:

- 3.1.1. Realizar aulas teóricas e/ou práticas obedecendo, minimamente, a ementa e carga horária pré definida para cada formação, primando pela boa relação ensino-aprendizagem, pautando-se pela ética e pelos princípios democráticos que negam qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, econômica, religiosa ou congêneres;
- 3.1.2. Elaborar o conteúdo programático em forma de apostila a ser disponibilizada aos alunos;
- 3.1.3. Elaborar, aplicar e corrigir, duas avaliações, sendo a primeira no início das atividades, chamada de Avaliação Marco Zero, com o objetivo de mensurar o nível de conhecimento genérico do aluno na temática trabalhada e a segunda, no final da capacitação, visando mensurar a absorção do aluno na temática trabalhada. As avaliações elaboradas, aplicadas e corrigidas deverão ser entregues à coordenação pedagógica e administrativa;
- 3.1.4. Aplicar o instrumental da frequência em todas as aulas a fim de verificar a assiduidade do beneficiário



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD**

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

3.1.5. Elaborar, ao fim da capacitação, relatório qualitativo sobre a formação, demonstrando as ações realizadas e o nível de aprendizagem da turma;

3.1.6. Participar das reuniões pedagógicas realizadas quinzenalmente.

3.2. DO COORDENADOR:

3.2.1. Acompanhar o processo pedagógico através de reuniões quinzenais com os instrutores a fim de detectar possíveis problemas a serem corrigidos, tais como, dificuldades de aprendizagem e /ou baixa assiduidade e participação do beneficiário;

3.2.2. Elaborar relatórios mensais demonstrando as ações realizadas, possíveis problemas, risco e afins;

3.2.3. Receber, analisar, acompanhar, sistematizar e registrar os relatórios, avaliações e frequências fornecidos pelos dos instrutores de modo a garantir a boa e regular prestação de contas do Termo de Fomento junto ao Órgão concedente;

3.2.4. Organizar e coordenar as reuniões quinzenais com os instrutores;

3.2.5. Informar a Diretoria da ACOLD sobre o andamento das atividades, atuando de forma conjunta na resolução de possíveis riscos;

3.2.6. Elaborar, aplicar e tabular, ao fim de cada capacitação, instrumental capaz de mensurar o nível de satisfação do beneficiário, cujos dados devem constar no relatório mensal de que trata o subitem 3.2.2.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

4.1. A contratação dos profissionais aprovados no processo seletivo será por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) e demais disposições correlatas;

4.2. A contratação dos candidatos aprovados está condicionada ao Termo de Fomento n. 904287/2020 da Secretaria Nacional da Juventude, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o repasse de recursos financeiros para a Entidade Executora do Projeto, não gerando qualquer direito ou vínculo antes da conclusão dessas providências;

4.3. A remuneração dar-se-á em consonância com o plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, através do Termo de



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD**

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

Fomento Nº 904287/2020, cujos valores de referência foram demonstrados na tabela de que trata o item 2, subitem 2.1.

- 4.4. A remuneração será repassada mediante o pleno atendimento das atribuições listadas;
- 4.5. Sob a remuneração será retido o tributo obrigatório do Instituto Nacional de Seguro Nacional – INSS no valor de 11%.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, através da Plataforma Mais Brasil, mediante apresentação do recibo e entrega dos instrumentos pedagógicos de competência dos respectivos cargos.

5.2. Os recibos deverão discriminar o número do Termo de Fomento nº 904287/2020, entre outras orientações que constarão no contrato.

6. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que no ato da inscrição tiverem no mínimo 18 anos de idade concluídos e possuírem comprovações de experiência na área, entendendo como experiência, comprovações de atividades práticas já realizadas e/os qualificações teóricas na temática.
- 6.2. A seleção ocorrerá em duas etapas, conforme segue:
 1. Análise curricular;
 2. Viabilidade econômica;
 3. Entrevista individual.
- 6.3. Análise curricular - Os currículos deverão ser entregues na Sede da ACOLD, Vila do Fronteiro, S/N, Zona Rural do Município de Milagres/CE, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, entre 09h às 11h.
- 6.4. Viabilidade econômica – Apresentação, em anexo ao currículo, de carta de anuência informando os valores pretendidos para a plena execução das atividades, considerando os valores referência apresentados na tabela de que trata o item 2,



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS –
ACOLD**

CNPJ: 09.016.822/0001-35

Vila Fronteiro Zona Rural Milagres-CE

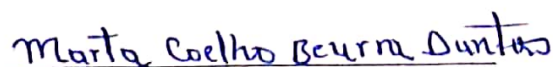
subitem 2.1, valores estes, previsto no plano de trabalho aprovado através do Termo de Fomento n. 904287/2020.

- 6.5. Entrevista individual - Os candidatos aptos à etapa das entrevistas serão comunicados via e-mail, ocasião em que será informado o dia e hora da entrevista.
- 6.6. Os candidatos serão avaliados seguindo os critérios de experiência prévia, articulação com a juventude local, territorialidade, oralidade e sistematização de ideias.
- 6.7. A inscrição implica na prévia e integral concordância do candidato às normas previstas neste edital.
- 6.8. A entrega e a conformidade dos documentos comprobatórios citados são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;
- 6.9. O não atendimento de quaisquer exigências apontadas neste edital determinará o cancelamento e a anulação da participação do candidato no processo seletivo;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A Diretoria da ACOLD divulgará o resultado do processo de seleção em seu SITE: www.acold.com.br.
- 7.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas, para as vagas contidas neste edital, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para manifestarem seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação no certame.

Milagres/CE, 05 de novembro de 2021.


Marta Coelho Bezerra Dantas,
Presidenta - ACOLD